

Parecer 07 - CEDEF

| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA | | | NOTAS TAQUIGRÁFICAS | |
|---|----------------|----------------------|---------------------|--|
| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página | |
| 24 10 2017 | 15h | 96ª SESSÃO ORDINÁRIA | 105 | |

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças a respeito do substitutivo ao Projeto de Lei nº 360, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.674, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal”.

O parecer, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, é pela aprovação e admissibilidade dos projetos, na forma do substitutivo, e da Emenda nº 19. Esse é o voto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre os projetos e a Emenda nº 19, na forma do substitutivo, está aprovado com a presença de 16 Deputados.